

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700183

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET

CNPJ: 02.215.404/0001-28

SIT: 31405

ESCOLA: ESCOLA RAIOS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 555 - CENTRO

FONE: (42) 3542-1642

email: apaemallet@gmail.com

Presidente: Valquiria De Oliveira Ganzert

Rg do Presidente: 3.448.252-7

CPF do Presidente 556.485.099-87

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 35 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : 1.922.015,54

Rend Aplicações: 25.500,35

Total Geral 1.947.515,89

(um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: MALLET

SIT: 31405

TERMO: 201700183

Protocolo 15.776.167-6

Página 1

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700183

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 35 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 35 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/Referência	Ano/Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 45.218,48	R\$ 0,00	R\$ 45.218,48
2	Março	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
3	Abril	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
4	Maio	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
5	Junho	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
6	Julho	2017	R\$ 44.538,80	R\$ 0,00	R\$ 44.538,80
7	Agosto	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
8	Setembro	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
9	Outubro	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
10	Novembro	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
11	Dezembro	2017	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
12	Janeiro	2018	R\$ 38.238,80	R\$ 0,00	R\$ 38.238,80
13	Fevereiro	2018	R\$ 46.879,95	R\$ 0,00	R\$ 46.879,95
14	Março	2018	R\$ 40.579,95	R\$ 0,00	R\$ 40.579,95
15	Abril	2018	R\$ 40.579,95	R\$ 0,00	R\$ 40.579,95
16	Maio	2018	R\$ 40.579,95	R\$ 0,00	R\$ 40.579,95
17	Junho	2018	R\$ 40.579,95	R\$ 0,00	R\$ 40.579,95
18	Julho	2018	R\$ 40.579,94	R\$ 0,00	R\$ 40.579,94
19	Agosto	2018	R\$ 22.159,13	R\$ 0,00	R\$ 22.159,13
20	Setembro	2018	R\$ 29.223,69	R\$ 0,00	R\$ 29.223,69
21	Outubro	2018	R\$ 22.159,13	R\$ 0,00	R\$ 22.159,13
22	Novembro	2018	R\$ 22.159,13	R\$ 0,00	R\$ 22.159,13
23	Dezembro	2018	R\$ 22.159,13	R\$ 0,00	R\$ 22.159,13

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: MALLET

SIT: 31405

TERMO: 201700183

Protocolo 15.776.167-6

Página 2

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700183

24	Janeiro	2019	R\$ 41.803,27	R\$ 0,00	R\$ 41.803,27
25	Fevereiro	2019	R\$ 41.803,27	R\$ 0,00	R\$ 41.803,27
26	Março	2019	R\$ 47.791,83	R\$ 14.207,11	R\$ 61.998,94
27	Abril	2019	R\$ 41.803,27	R\$ 0,00	R\$ 41.803,27
28	Maio	2019	R\$ 41.803,27	R\$ 0,00	R\$ 41.803,27
29	Junho	2019	R\$ 41.803,27	R\$ 0,00	R\$ 41.803,27
30	Julho	2019	R\$ 41.803,25	R\$ 0,00	R\$ 41.803,25
31	Agosto	2019	R\$ 42.426,72	R\$ 0,00	R\$ 42.426,72
32	Setembro	2019	R\$ 47.965,39	R\$ 0,00	R\$ 47.965,39
33	Outubro	2019	R\$ 42.426,64	R\$ 0,00	R\$ 42.426,64
34	Novembro	2019	R\$ 42.426,62	R\$ 0,00	R\$ 42.426,62
35	Dezembro	2019	R\$ 42.426,62	R\$ 0,00	R\$ 42.426,62
36	Janeiro	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
37	Fevereiro	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
38	Março	2020	R\$ 49.627,00	R\$ 0,00	R\$ 49.627,00
39	Abril	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
40	Maio	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
41	Junho	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 11.293,24	R\$ 53.719,87
42	Julho	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
43	Agosto	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
44	Setembro	2020	R\$ 49.627,01	R\$ 0,00	R\$ 49.627,01
45	Outubro	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
46	Novembro	2020	R\$ 42.426,63	R\$ 0,00	R\$ 42.426,63
47	Dezembro	2020	R\$ 84.853,26	R\$ 0,00	R\$ 84.853,26
TOTAL			R\$ 1.922.015,54	R\$ 25.500,35	R\$ 1.947.515,89

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.526.992,18
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 122.314,55
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 15.269,91
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 204.866,60
54	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 15.148,69
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.554,47
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 7.997,69
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.936,30
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 5.906,32
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 5.758,66
77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 3.529,74
317	4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 2.500,00

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: MALLET

SIT: 31405

TERMO: 201700183

Protocolo 15.776.167-6

Página 3

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700183

318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 11.356,00
73	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 1.500,00
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 1.224,58
79	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 1.200,00
95	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	R\$ 1.039,39
329	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 5.100,00
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 1.000,00
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.500,00
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 3.820,81
TOTAL		R\$ 1.947.515,89

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Eliane Maria dos Santos

Gestor - CPF 628.656.419-53

Glaucio Roberto Dias

Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Valquiria De Oliveira Ganzert

Presidente

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: MALLET

SIT: 31405

TERMO: 201700183

Protocolo 15.776.167-6

Página 4

Documento: **MALLET.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Valquiria de Oliveira Ganzert** em 07/08/2020 08:25, **Glaucio Roberto Dias** em 25/08/2020 15:40.

Assinado por: **Eliane Maria dos Santos** em 05/08/2020 16:30, **Valquiria de Oliveira Ganzert** em 06/08/2020 11:01.

Inserido ao protocolo **15.776.167-6** por: **Eliane Maria dos Santos** em: 05/08/2020 10:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cec630b43824dade6ed0d267f3fb45be.